



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 038-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

**Aprova o Regulamento das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento Curso de Letras Português, *campus* de Irati, e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando os artigos. 8º e 14, do Regulamento dos Setores, aprovado pela Resolução nº 29-COU/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2016;

considerando a Resolução nº 3-CADCAM/I/UNICENTRO, de 23 de maio de 2016, que aprova o de Normas para Acesso e Utilização dos Espaços Laboratoriais/Núcleos/Grupos e afins do *Campus* de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO

considerando o parecer 048-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO de 22 de agosto de 2019, contido no protocolo nº 05512, de 13 de maio de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regulamento das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento do Curso de Letras Português, *campus* de Irati**, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

#### CERTIDÃO

Certifico que esta Resolução foi publicada em local de costume, neste *Campus*, no dia 06/09/2019.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Setor.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Michelle Fernandes Lima,  
Presidente do CONSET/SEHLA/I.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS, *CAMPUS DE IRATI*

# UNICENTRO

2019

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## SÚMULA

<b>TÍTULO ÚNICO</b>	
DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS, <i>CAMPUS</i> DE IRATI.....	4
<b>CAPÍTULO I</b>	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
<b>CAPÍTULO II</b>	
DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	4
<b>CAPÍTULO III</b>	
DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	5
<b>SEÇÃO I</b>	
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO.....	5
<b>SEÇÃO II</b>	
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA.....	5
<b>SEÇÃO III</b>	
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO.....	6
<b>CAPÍTULO IV</b>	
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	6
<b>ANEXOS: Anexo I e II.</b>	

UNICENTRO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## TÍTULO ÚNICO

### DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS, *CAMPUS* DE IRATI

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento normatiza as Atividades Complementares do curso de Letras Português, da UNICENTRO, *campus* de Irati.

§ 1º As Atividades Complementares são consideradas parte integrante do curso e estão em consonância com a legislação vigente.

§ 2º As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridos fora do ambiente acadêmico, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de ensino, pesquisa e extensão junto à comunidade.

Art. 2º As Atividades Complementares concentram carga horária mínima de 200 horas, devendo o seu cumprimento ser distribuído no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso de Letras Português.

Art. 3º A Coordenação das Atividades Complementares é exercida por um docente do curso de Letras Português.

§ 1º O Coordenador das Atividades Complementares é designado pelo Núcleo Docente Estruturante, NDE, de Letras Português, para um mandato de dois anos, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Compete ao Coordenador das Atividades Complementares:

§ 1º Disponibilizar informações aos alunos do curso de Letras Português sobre o conteúdo constante deste Regulamento;

§ 2º Constituir uma banca para apreciar e decidir sobre a validação das atividades realizadas pelos alunos, para efeito de cumprimento das Atividades Complementares;

§ 3º Estabelecer os prazos para a entrega das Atividades Complementares, em cada ano letivo;

§ 4º Informar os resultados das Atividades Complementares à chefia do Departamento de Letras.

#### CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 5º As Atividades Complementares são obrigatórias e devem ser comprovadas mediante documentação comprobatória por todos os acadêmicos regularmente matriculados no curso e podem ser desenvolvidas nos seguintes eixos:

- I - Atividades de ensino;
- II - Atividades de pesquisa; e
- III - Atividades de extensão.

Parágrafo único. As Atividades Complementares e as devidas pontuações, computadas para efeito da integralização da carga horária do curso de Letras Português, estão elencadas no Anexo I deste Regulamento.

## CAPÍTULO III

### DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### SEÇÃO I

##### DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO

Art. 6º As Atividades Complementares de Ensino, devidamente comprovadas, compreendem:

- I - Cursos, minicursos, oficinas, palestras, eventos de qualificação profissional na área de Letras e áreas afins;
- II - Atividades de monitoria discente realizadas na Unicentro;
- III - Participação em projetos e programas de ensino da Instituição;
- IV - Participação em cursos de línguas (portuguesa, indígena, estrangeiras, de sinais, etc.);
- V - Participação em projetos desenvolvidos em instituições de ensino básico; e
- VI - Participação em intercâmbios com Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras.

#### SEÇÃO II

##### DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA

Art. 7º As Atividades Complementares de Pesquisa compreendem:

- I - Participação em programa de iniciação científica da Instituição;
- II - Participação em outros projetos de pesquisa;
- III - Resenhas e artigos científicos publicados em periódicos;
- V - Publicação de capítulo de livro com Conselho Editorial;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

VI - Publicação de trabalhos em anais de congressos; e

VII - Participação em eventos.

## SEÇÃO III

### DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO

Art. 8º As Atividades Complementares de Extensão compreendem:

I - Participação em projetos e programas de extensão da Instituição;

II - Organização de eventos científicos;

III - Organização de viagens de estudos;

IV - Participação, como voluntário, em ações sociais e comunitárias em parceria com a Unicentro; e

V - Participação em viagens de estudos ou visitas técnicas, coordenadas por docentes do curso ou de cursos afins.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Cabe ao aluno efetuar a entrega das Atividades Complementares para o cômputo da respectiva carga horária.

§ 1º O acadêmico deve protocolar o registro de suas Atividades Complementares por meio de formulário, conforme Anexo II deste Regulamento.

§ 2º O acadêmico deve entregar, junto com o requerimento, fotocópias dos documentos comprobatórios originais.

Art. 10 Consideram-se documentos comprobatórios das Atividades Complementares a cópia do certificado de participação ou a cópia da declaração da instituição organizadora do evento e cópia da produção.

Art. 11 A integralização das Atividades Complementares deve ser feita até o final do curso, respeitada a data limite determinada pelo coordenador.

Art. 12 Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes - CONSET/SEHLA/I.

Art. 13 Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Michelle Fernandes Lima,  
Presidente do CONSET/SEHLA/I.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS, *CAMPUS* DE IRATI

### FORMULÁRIO INDICADOR ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades	Horas convalidadas
Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa de Iniciação Científica (IC)	60 horas para cada ano de trabalho (podendo ser computados dois anos)
Participação em Programas e Projetos de Ensino	60 horas para cada ano de trabalho (podendo ser computados dois anos)
Participação em Programas e Projetos de Extensão	60 horas para cada ano de trabalho (podendo ser computados dois anos)
Intercâmbio reconhecido pelo Escritório de Relações Internacionais	60 horas por semestre (podendo ser computados no máximo dois semestres)
Mobilidade Nacional reconhecida pela Unicentro	60 horas por semestre (podendo ser computados no máximo dois semestres)
Publicação de resenha ou artigo em periódicos ou capítulo de livros	30 horas (podendo ser computados 3 trabalhos)
Publicação de artigo em anais de eventos científicos e culturais na área de Letras ou áreas afins	20 horas (podendo ser computados 3 trabalhos)
Produção literária	30 horas (podendo ser computados 3 trabalhos)
Participação em cursos de línguas (portuguesa, indígena, estrangeiras, de sinais, etc.)	Máximo de 20 horas por curso
Participação em cursos sobre temas de Letras ou áreas afins	Máximo 20 horas por curso
Participação em viagens de estudos ou visitas técnicas, coordenadas por docentes do curso ou de cursos afins	Máximo de 10 horas para cada atividade
Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa de Monitoria realizada em disciplinas integrantes do currículo do Curso	30 horas por monitoria
Ministrante de oficina e/ou curso na área de Letras	Até 10 horas durante o curso
Participação, como ouvinte, em eventos científicos e culturais na área de Letras ou áreas afins	Até 5 horas por evento
Publicação de resumo ou painel em eventos científicos e culturais na área de Letras ou áreas afins	10 horas (podendo ser computados 3 trabalhos)



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Participação, como monitor ou colaborador, em eventos científicos e culturais na área de Letras ou áreas afins	5 horas por evento
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e culturais na área de Letras ou áreas afins	10 horas para cada trabalho apresentado
Participação em Projetos desenvolvidos em instituições de ensino básico	Até 20 horas por projeto
Participação em oficinas e minicursos	Máximo de 10 horas por atividade
Participação, como ouvinte, em eventos científicos e culturais na área de Letras ou áreas afins, de curta duração (realizados em apenas um período – ou matutino ou vespertino, ou noturno), como espetáculos, filmes, aulas magnas, palestras, conferências	Máximo de 03 horas por evento
Organização de eventos científicos	Máximo de 15 horas por evento
Organização de viagens de estudos	Máximo de 5 horas por viagem
Participação, como voluntário, em ações sociais e comunitárias em parceria com a Unicentro	Máximo de 25 horas por ação

# UNICENTRO





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO II, DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS, CAMPUS DE IRATI

### FORMULÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DAS HORAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Descrição da atividade	Carga-horária	Validação pela banca
Total		

Assinatura da banca: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno para ciência: \_\_\_\_\_

**Justificativa dos indeferimentos:**

Data da análise e validação: \_\_\_\_\_

Banca: \_\_\_\_\_

Assinatura da banca:



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 030-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

**Aprova o Regulamento de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e Não Obrigatório do curso de Letras Português do campus de Irati, e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando os artigos. 8º e 14, do Regulamento dos Setores, aprovado pela Resolução nº 29-COU/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2016;

considerando a Resolução nº 055-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008, alterada pelas Resoluções nº 127-CEPE/UNICENTRO, de 22 de dezembro de 2008 e nº 3-CEPE/UNICENTRO, de 16 de maio de 2017;

considerando o parecer 044-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO de 13 de junho de 2019, contido no protocolo nº 05511, de 13 de maio de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regulamento de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e Não Obrigatório do curso de Letras Português do campus de Irati**, anexo a esta Resolução.


Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da aprovação do Projeto Pedagógico do curso de Letras Português, sob protocolo nº 05821/2018.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

**CERTIDÃO**  
Certifico que esta Resolução foi publicada em local de costume, neste *Campus*, no dia 24/06/2019.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Setor.

  
Prof.ª Dr.ª Luciane Trennephol da Costa,  
Presidente em exercício do CONSET/SEHLA/I.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS DO *CAMPUS* DE IRATI

# UNICENTRO

2019

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## SÚMULA

<b>TÍTULO ÚNICO</b>	
DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO.	1
<b>CAPÍTULO I</b>	1
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS	
<b>CAPÍTULO II</b>	1
DO CONCEITO E DA CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	
<b>CAPÍTULO III</b>	3
DOS OBJETIVOS	
<b>CAPÍTULO IV</b>	3
DOS CAMPOS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	
<b>CAPÍTULO V</b>	4
DA DESCRIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	
<b>CAPÍTULO VI</b>	5
DAS FORMAS DE SUPERVISÃO	
<b>CAPÍTULO VII</b>	5
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-ADMINISTRATIVA	
<b>SEÇÃO I</b>	6
DOS COMPONENTES	
<b>SEÇÃO II</b>	6
DAS COMPETÊNCIAS	
<b>CAPÍTULO VIII</b>	8
DA DOCUMENTAÇÃO	
<b>CAPÍTULO IX</b>	9
DA AVALIAÇÃO	
<b>CAPÍTULO X</b>	10
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
<b>ANEXOS: Anexo I; II; III; IV e V.</b>	



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**ANEXO À RESOLUÇÃO 030-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS DO CAMPUS DE IRATI**

## TÍTULO ÚNICO

**DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO.**

### CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º As atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Letras Português, Campus de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, são regidas por este Regulamento e pelas normas institucionais.

Art. 2º Este Regulamento estabelece os princípios gerais para o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Letras Português, Campus de Irati, bem como sua normatização, organização, planejamento, execução, avaliação e validação, imprescindíveis à formação do profissional em Letras.

Art. 3º A carga horária mínima do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Letras Português é de 446 horas aula, estabelecidas conforme matriz curricular, sendo:

I - 136h no estágio I (68h de Estágio Supervisionado em Literatura de Língua Portuguesa I e 68h de Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I);

II - 136h no estágio II (68h de Estágio Supervisionado em Literatura de Língua Portuguesa II e 68h de Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II);

III - 174 horas de estágio como carga horária complementar, distribuídas da seguinte forma: 87h no estágio I (44h de estágio em Língua Portuguesa e 43h de estágio em Literatura) e 87h de estágio II (43h de estágio em Língua Portuguesa e 44h de estágio em Literatura);

Art. 4º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Letras Português é consolidado a partir do início do terceiro ano do curso.

### CAPÍTULO II DO CONCEITO E DA CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 5º O conceito de estágio que fundamenta este regulamento segue dois princípios de definição:

I - “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos” (Lei.11.788 - Casa Civil).

II - “O Estágio Curricular Supervisionado é o momento de efetivar, sob a supervisão de um profissional experiente, um processo de ensino-aprendizagem que, tornar-se-á concreto e autônomo quando da profissionalização deste estagiário” (PARECER CNE/CP 28/2001).

Art. 6º O Estágio Curricular Supervisionado é obrigatório e sua carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, sendo realizado de acordo com o que prevê a estrutura curricular do curso.

Art. 7º Considera-se Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório as atividades desenvolvidas na disciplina de Estágio Supervisionado, em sala de aula, na Universidade, bem como as atividades em campo de estágio, em escolas, e as atividades em campo, vinculadas a projetos de extensão, projetos de pesquisa e outros projetos de ensino, desde que essas sejam aprovadas pelo professor de Estágio e aproximem o estagiário com a realidade escolar, preparando-os profissionalmente para a atuação nos Ensinos Fundamental e Médio.

§ 1º A carga horária de Estágio Supervisionado Obrigatório compreende as seguintes atividades:

I - Visita à unidade concedente para contato com as equipes pedagógicas responsáveis e com os professores regentes da escola;

II - Plano de trabalho (elaboração de Projetos, Planos de Aula, análise dos livros didáticos utilizados na escola etc.);

III - Leituras e discussões orientadas acerca de questões relacionadas ao Estágio;

IV - Sessões de microensino;

V - Estágio de observação;

VI - Estágio de participação;

VII - Estágio de regência;

VIII - Elaboração, análise, execução e socialização de projetos de intervenção;

IX - Elaboração do relatório final, fruto da reflexão sobre as atividades desenvolvidas no período de estágio, assim como relatórios parciais relativos à evolução das atividades.

X - Socialização das experiências adquiridas com o Estágio, por intermédio de mesas redondas, fóruns de discussão, sessões de estudos, entre outros.

§ 2º A realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório requer a celebração de um termo de compromisso entre a UNICENTRO e a entidade concedente.

Art. 8º A contratação de seguro contra acidentes pessoais, no caso de Estágio



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Curricular Supervisionado Obrigatório, deve obedecer aos termos da legislação vigente.

## CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 9º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório tem como objetivos:

- I - Promover a articulação das diferentes práticas numa perspectiva interdisciplinar;
- II - Proporcionar a vivência em instituição escolar e não escolar que desenvolve atividades pedagógicas, considerando suas múltiplas dimensões e tendo como eixo os processos de ensino-aprendizagem;
- III - Ampliar o espaço de formação profissional do aluno-professor;
- IV - Possibilitar a articulação das diferentes áreas do conhecimento em um processo permanente de ação crítica, reflexiva e criativa que estimule o aluno-professor a propor estratégias metodológicas para contextos diversos;
- V - Contribuir para a construção de posturas investigativas e autônomas na formação da identidade do aluno-professor na posição de profissional da educação;
- VI - Propiciar situações de vivência entre alguém que já é um profissional reconhecido em um ambiente institucional de trabalho e o aluno-professor;
- VII - Oferecer ao aluno-professor um conhecimento do real em situação de trabalho, isto é, diretamente em unidades escolares dos sistemas de ensino.

## CAPÍTULO IV DOS CAMPOS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 10 Constituem campos de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório as instituições de ensino regular da Educação Básica, bem como outras instituições de ensino ou similares, que possibilitem ao aluno-professor condições de aprimoramento para o exercício profissional.

Art. 11 O estágio deve ser feito em unidade que tenha condições de proporcionar ao aluno-professor experiências profissionais, em sua área de formação. A unidade concedente de estágio deve apresentar condições para planejamento e execução conjunta das atividades de estágio; avaliação e aprofundamento dos conhecimentos específicos da profissão, relacionados ao respectivo curso; vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho dentro de um campo profissional e supervisão das atividades do aluno-professor.

Art. 12 O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório constitui-se de atividades supervisionadas que cooperam para o bom andamento da rotina escolar dos professores regentes. Desta forma, os alunos-professores podem identificar, planejar, programar, organizar, dirigir,



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

coordenar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular da área de língua portuguesa, nas Instituições onde se realiza o estágio.

Parágrafo único. Não é obrigatório a realização do Estágio Supervisionado na cidade de oferta do curso. O acadêmico poderá realizar o estágio em sua cidade, desde que tenha anuência do professor de estágio.

## CAPÍTULO V

### DA DESCRIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 13 As atividades de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em Letras devem ser desenvolvidas da seguinte forma:

§ 1º O Estágio em atividades de campo é desenvolvido por meio de estágio de observação, estágio de participação e estágio de regência;

§ 2º Entende-se por observação de aula as atividades nas quais o aluno-professor presencia e coopera na e com a atuação didático-pedagógica do professor regente.

§ 3º A observação, preferencialmente, é de caráter participativo, a fim de propiciar ao aluno-professor a oportunidade de colaborar em atividades de ensino. Para tanto, os alunos-professores auxiliam e executam atividades desenvolvidas em sala de aula e demais espaços, preparando-se para assumir a liderança de um grupo de alunos, sendo necessária que sua participação seja proposta pelo professor regente ou pela coordenação pedagógica.

§ 4º A participação em aulas abrange as atividades nas quais o aluno-professor atua juntamente com o professor regente em trabalhos de sala de aula, tais como:

I - Orientação de grupos de estudo;

II - Participação em discussões, debates e pesquisa;

III - Orientação de leitura, produção de texto e análise linguística;

IV - Interação em outras atividades próprias do processo de ensino-aprendizagem.

§ 5º Entende-se por regência a atividade em que o aluno-professor ministra aulas em cursos regulares das instituições, sempre com o acompanhamento do professor regente e/ou do professor de estágio.

§ 6º A regência pode ocorrer também por meio de projetos, de atividades extraclasse e outros trabalhos desenvolvidos pelo aluno-professor na comunidade escolar, tais como oficinas, minicursos e aulas de reforço, desde que o aluno-professor ocupe a posição de docente.

Art. 14 Quanto à carga horária:

§ 1º No 3º ano, quando a prática de ensino é feita no Ensino Fundamental, de 6º a 9º ano, devem ser cumpridas, no mínimo, 87 horas de Estágio. - 30%, no mínimo, da carga horária de Estágio devem ser em regência de classe.





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

§ 2º No 4º ano, quando a prática de ensino é feita no Ensino Médio, devem ser cumpridas, no mínimo, 87 horas de Estágio. - 30%, no mínimo, da carga horária de Estágio devem ser em regência de classe.

§ 3º Caso julgue necessário, o docente responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório pode aplicar, ao aluno, um número maior de horas em regência do que a carga horária mínima disposta neste artigo.

§ 3º O acadêmico deve cumprir integralmente a carga horária estabelecida pelo professor de estágio referente às atividades previstas para o campo de estágio.

Art. 15 Quando as atividades de Estágio forem vinculadas a projeto de extensão ou de pesquisa, somente são aceitas, no cômputo de horas de estágio realizadas, as atividades que forem previamente autorizadas pelo professor responsável pelo Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório.

Art. 16 A distribuição da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, a ser cumprida na UNICENTRO, Campus de Irati, como preparação para a atuação em campo, deve estar prevista e em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Letras Portugêses.

§ 1º Em cada série, a frequência mínima exigida do acadêmico em sala é igual ou superior a 75% e a campo será exigido a frequência de 100%.

§ 2º O Estágio não dá direito a exame final. O aluno-professor que não cumprir as etapas e atividades previstas no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é considerado reprovado.

## CAPÍTULO VI DAS FORMAS DE SUPERVISÃO

Art. 17 A supervisão de estágio é desenvolvida pelo professor de estágio por meio das seguintes modalidades:

§ 1º Supervisão Semidireta: orientação e acompanhamento do estagiário por meio de visitas regulares sistemáticas ao campo de atuação pelo professor de estágio ou por meio de ficha de avaliação e acompanhamento do professor regente.

§ 2º Supervisão Indireta: As atividades de estágio que permitem a supervisão indireta são aquelas que podem ser desenvolvidas com o acompanhamento do orientador externo, em articulação com o professor da disciplina ou com o professor orientador.

## CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 18 A estrutura organizacional envolvida no acompanhamento e avaliação do



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Estágio Supervisionado Curricular tem a seguinte composição:

- I - Chefe do Departamento de Letras/I (DELET/I);
- II - Conselho Departamental do Curso de Letras (CONDEP/DELET/I);
- III - Professores do Estágio Supervisionado Curricular;
- IV - Professor regente da Entidade Concedente;
- V - Aluno-professor.

## SEÇÃO I DOS COMPONENTES

Art. 19 Dos componentes:

§ 1º O Chefe do Departamento de Letras é um professor efetivo, eleito para o mandato de dois anos, conforme regulamentação institucional vigente;

§ 2º O Conselho Departamental é composto por docentes lotados no Departamento de Letras;

§ 3º Os Professores do Estágio Supervisionado Curricular são docentes responsáveis pela execução da carga horária total prevista na matriz curricular do Curso de Letras Português, conforme disposto em normas institucionais vigentes;

§ 4º O Professor regente da entidade concedente é o docente responsável pelas turmas onde o aluno-professor realiza o estágio.

§ 5º O aluno-professor em Letras deve estar obrigatoriamente matriculado no Curso da instituição.

## SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 20 Ao Chefe do DELET/I compete:

I - Atribuir as aulas de estágio curricular supervisionado aos docentes, de acordo com a legislação institucional vigente;

II - Prover o apoio logístico e recursos humanos para a formalização do estágio;

Art. 21 Ao Conselho Departamental do Curso de Letras/I compete:

I - Dar suporte pedagógico e administrativo necessário para o professor de estágio;

II - Homologar a distribuição de aulas aos professores responsáveis pelo Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

III - Supervisionar o cumprimento da carga horária, metas e prazos estabelecidos para a realização do estágio;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 22 Ao Professor do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório compete:

- I - Assumir a disciplina de estágio;
- II - Coordenar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do estágio;
- III - Definir as diversas possibilidades de campos de estágio;
- IV - Verificar, junto ao órgão competente, no início do ano letivo, os estabelecimentos educacionais para a realização do estágio;
- V - Solicitar novos Termos de Compromisso entre a Unicentro e a Unidade Concedente;
- VI - Visitar o local de estágio e elaborar a programação de execução dos estágios curriculares obrigatórios;
- VII - Orientar e acompanhar a elaboração dos planos de ensino feitos pelo aluno-professor, em consonância com o professor regente e com as necessidades propostas pela instituição em que o estágio se realiza;
- VIII - Visitar o local de estágio durante o período das regências, caso a supervisão seja direta;
- IX - Avaliar o trabalho desenvolvido ao longo de todo o processo de estágio;
- X - Avaliar e deliberar sobre a necessidade do aluno-professor realizar carga horária superior à mínima disposta neste regulamento;
- XI - Responsabilizar-se pela distribuição, acompanhamento e recolhimento do Termo de Compromisso do Estágio e da Apólice de Seguro dos alunos-professores, no início do ano letivo;
- XII - Responsabilizar-se pela entrega e recolhimento dos seguintes documentos para a realização do estágio: Termo de Compromisso do Aluno (Anexo II), Termo de Comunicação de Estágio à Escola (Anexo III), Fichas de Frequência ao Estágio (Anexo IV e V), Declaração de Justificativa de Falta ao Trabalho (Anexo VI);
- XIII - Representar institucionalmente o estágio pelo Departamento de Letras/I;
- XIV - Definir o plano de atividades, metas, prazos, avaliações e outras questões desenvolvidas em cada etapa do estágio;
- XV - Orientar o acadêmico aluno-professor em assuntos relativos à sua área de atuação, visando ao desenvolvimento adequado do trabalho de estágio;
- XVI - Sanar dúvidas dos alunos-professores quanto à proposta de execução do estágio.
- XVII - Auxiliar no desenvolvimento dos Planos de Aulas e dos Relatórios de Estágio, em termos de coerência lógica, fundamentação teórica, relevância social e científica, metodologia e fontes, de acordo com os temas escolhidos.

Art. 23 Ao Professor regente da Entidade Concedente compete:

- I - Participar, como convidado, de todas as atividades inerentes ao cumprimento do



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Estágio Curricular Supervisionado e disponibilizar os meios necessários à consecução das atividades.

Art. 24 Ao aluno-professor compete:

I - Definir o campo de atuação até trinta dias antes do início das atividades de estágio nas escolas ou ambientes educacionais, a depender da disponibilidade do professor de estágio;

II - Entregar ao diretor da escola o termo de compromisso;

III - Elaborar os planos de aulas, projetos, atividades inerentes ao Estágio Curricular Supervisionado;

IV - Entregar ao professor de Estágio o termo de compromisso, o plano e/ou projeto de atividades relativas ao Estágio Curricular Supervisionado.

a) O Aluno-Professor deve cumprir integralmente o plano de Estágio aprovado pelo professor da disciplina, ressalvando-se os casos de impossibilidade que venham a surgir durante o curso do estágio, devendo estes ser antecipadamente comunicados pelo aluno-professor ao professor de estágio, via documentação.

V - Manter o sigilo profissional e o decoro adequados às situações em que se envolver;

VI - Manter contato permanente com o professor de estágio e professor regente informando-os sobre qualquer situação não regulamentada que ocorra no estágio;

VII - Comunicar ao professor de estágio sobre o andamento das atividades planejadas do estágio;

VIII - Elaborar relatório final e entregar ao professor de Estágio;

IX - Conhecer e cumprir o regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

X - Entregar os relatórios de observação e de regência em conformidade com as orientações e em data fixada pelo professor de Estágio;

XI - Comprovar o cumprimento das atividades de observação participativa e de regência de classe por meio de documentos (Fichas de Acompanhamento de Estágio) devidamente assinados pelo professor regente de turma;

XII - Apresentar o planejamento de conteúdo e das atividades didáticas, conforme prazos estabelecidos pelo professor de estágio, para análise, acompanhamento e aprovação;

XIII - Cumprir todas as etapas do estágio previstas neste regulamento;

XIV - Atender às normas da entidade concedente do estágio.

## CAPÍTULO VIII DA DOCUMENTAÇÃO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 25 Os documentos necessários para a realização do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório são:

- I - Apólice de seguro contra riscos de acidentes pessoais;
- II - Termo de compromisso entre o aluno-professor e a unidade concedente com interveniência do Departamento de Letras, em conformidade com o convênio firmado (Anexo I);
- III - Ficha de observação participativa de aulas (Anexo II);
- IV - Ficha de frequência de regência (Anexo III);
- V - Ficha de acompanhamento de estágio curricular supervisionado obrigatório – regência (Anexo IV);
- VI - Plano de aula de acordo com as orientações dadas pelo professor de Estágio;
- VII - Formulário de justificativa de falta ao trabalho (Anexo V);
- VIII - Relatório final do estágio de acordo com as normas estabelecidas pelo professor de Estágio.

## CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO

Art. 26 A avaliação deve ser entendida como um processo contínuo e permanente, comportando a análise das atividades do acadêmico estagiário, face ao previsto nos documentos que regulamentam o estágio.

Art. 27 A avaliação do Estágio Supervisionado Curricular do acadêmico deve ser contínua e processual, considerando suas participações nas atividades e discussões teóricas e metodológicas realizadas em sala de aula, suas atividades desenvolvidas no campo de estágio de acordo com os formulários previstos nos anexos, além de: critérios de participação, integração dos componentes teórico-práticos, assiduidade e outros determinados pelos professores de estágio.

Parágrafo único. A atribuição de notas no sistema de controle acadêmico da UNICENTRO é de competência do professor responsável pela disciplina, e deve ser lançada anualmente, e não semestralmente.

Art. 28 No Estágio Supervisionado Curricular são aprovados os acadêmicos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), frequência igual ou superior a 75% nas aulas ministradas na universidade e cumprimento integral das atividades de campo.

§ 1º No caso do acadêmico não atingir um desempenho satisfatório nas atividades de regência em sala de aula, inicialmente previstas, desde que exista tempo hábil, o professor da disciplina determina o número de aulas extras de regência a serem ministradas pelo aluno-professor, como mais uma oportunidade de avaliação.

§ 2º Caso a situação de insuficiência no desempenho persistir, considera-se o aluno-professor reprovado.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 29 O relatório final de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, parte integrante do processo de avaliação, deve ser elaborado conforme instruções do professor de Estágio.

Art. 30 O relatório final de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório é entregue pelo acadêmico em data e horário previamente estabelecidos pelo professor de estágio.

Art. 31 O estagiário só poderá matricular-se no Estágio Supervisionado II se for aprovado no Estágio Supervisionado I.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Toda e qualquer atividade de Estágio Curricular Obrigatório, somente poderá ser realizada após análise de todos os documentos necessários a sua formalização. A não observação dos prazos, trâmites e instrumentos dispostos no Regulamento de Estágio da Graduação em Letras Português da UNICENTRO implica no indeferimento automático da solicitação de estágio, resultando, assim, no não reconhecimento das atividades realizadas.

Art. 33 Os casos omissos neste Regulamento são decididos pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, CONSET/SEHLA/I.

Art. 34 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 35 Este Regulamento entra em vigor a partir da aprovação do Projeto Pedagógico do curso de Letras Português, sob protocolo nº 05821/2018.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof.ª Dr.ª Luciane Trennephol da Costa,  
Presidente em exercício do CONSET/SEHLA/I.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO.

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Instrumento particular que entre si celebram, o **XXXXXXXXXX**, e a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, para desenvolvimento de atividades de estágio, nos Termos da Lei nº 11.788/08.

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de instituição de ensino, autorizada conforme Resolução nº XXXXXX – DOE de XX/XX/XXXX, com sede na Rua XXXXXX, n. XXXX, no bairro XXXXXXXXXXXX, município de XXXXXX, Estado do Paraná. CEP XX.XXX-XXX, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Diretor, XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº X.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e de outro (a) Estagiário(a) XXXXXXXXXXXXXXX, acadêmico(a) do *Campus* Universitário de Irati, residente na Rua XXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXX, CEP.: XX.XXX-XXX portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX aluno(a) do 4º ano do curso de Letras – Habilitação em Português, RA nº XXXXXXXX doravante denominada **ESTAGIÁRIO(A)**, firmam o presente **Termo de Compromisso de Estágio** com a interveniência da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, instituída pela Lei nº 9.295, de 13 de junho de 1990, e transformada em autarquia pela Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85015-430, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, representada nesse ato pela chefe do Departamento de Letras, Prof. XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº X.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, ajustam o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula ao **Convênio N° XXX/XXXX, firmado em XXXXXXXXXXXXXXX**, para realização de Estágio, firmado entre a Concedente e a **Instituição de Ensino** nos termos da Lei 11.788/2008, que se regerá para as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente Termo de Compromisso, o **CONCEDENTE** compromete-se a receber o(a) estagiário(a) em suas instalações administrativas, com a finalidade exclusiva oferecer ao estudante para, em suas dependências, em situação real de trabalho, desempenhar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual seu curso se refere, mediante a supervisão de um de



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

profissional habilitado da CONCEDENTE e a supervisão de um professor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

§ 1º O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades no âmbito da CONCEDENTE, no período de abril a outubro, com carga horária conforme previsto na matriz curricular do Curso de Letras *Campus* de Irati, sob o acompanhamento interno do(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº X.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, não caracterizando vínculo empregatício sob nenhum aspecto, conforme previsto na Lei nº 11.788/08 e externa do professor XXXXXXXXXXXXXXXX, supervisor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

§ 2º É facultado à CONCEDENTE, em situações eventuais, restringir o acesso a algumas de suas instalações, cabendo tal determinação à Chefia do Serviço, sem causar constrangimento aos estagiários e supervisores da Instituição de Ensino Superior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - É de inteira responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO a orientação, supervisão e avaliação do(a) ESTAGIÁRIO(A), bem como da sua formação técnica pedagógica.

§ 1º Compete ainda à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, comunicar à CONCEDENTE o cancelamento ou suspensão de vínculo escolar do aluno que implique em interrupção do estágio, bem como fornecer, quando solicitados, quaisquer documentos referentes à vida escolar dos(as) estagiários(as), tais como atestado de matrícula e histórico escolar.

§ 2º Conforme estipulado pelas partes, o(a) ESTAGIÁRIO(A) estará coberto por seguro da Seguradora Centauro Vida e Previdência, apólice nº 0982.01.001003, de responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de cumprimento do disposto na Lei nº 11.788/08.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O(A) ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a observar, rigorosamente os regulamentos da CONCEDENTE, escritos ou costumeiros, bem como as normas básicas adotadas na execução dos estágios curriculares.

§ 1º A inobservância pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) de quaisquer das disposições ora pactuadas, enseja a imediata interrupção do estágio curricular.

§ 2º Será de inteira responsabilidade do(a) ESTAGIÁRIO(A) o ressarcimento de quaisquer danos causados à CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência, durante o período de realização do estágio.

**CLÁUSULA QUARTA** - Concluído o estágio caberá à CONCEDENTE expedir o respectivo Certificado, com carga horária e atividades desenvolvidas pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) para que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, possa atribuir a avaliação correspondente, para fins de cumprir as normas pertinentes ao estágio curricular.

**CLÁUSULA QUINTA** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas, poderá implicar na livre e imediata rescisão do presente Termo de Compromisso, por qualquer das partes, mediante prévia comunicação por escrito à outra parte.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os casos omissos relativos à execução deste Acordo de Cooperação serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 11.788/08 e a legislação complementar aplicável à espécie.





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Acordo de Cooperação em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Irati/PR, XX de XXXXXX de XXXX.

---

Diretor da Escola

---

Chefe do Departamento de Letras

---

Professor Orientador de Estágio

---

Acadêmico



# UNICENTRO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO II DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO.

### FICHA DE OBSERVAÇÃO PARTICIPATIVA DE AULAS

#### FICHA DE FREQUÊNCIA

ESTAGIÁRIO: \_\_\_\_\_

CURSO: LETRAS PORTUGUÊS SÉRIE: 4ª

PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR REGENTE: \_\_\_\_\_

DATA	HORÁRIO	SÉRIE/TURMA	ASSINATURA DO PROFESSOR REGENTE

Irati, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Regente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estagiário



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO III DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO.

### FICHA DE FREQUÊNCIA DE REGÊNCIA

ESTAGIÁRIO: \_\_\_\_\_  
 CURSO: LETRAS PORTUGUÊS SÉRIE: 4ª  
 PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO: \_\_\_\_\_  
 ESCOLA: \_\_\_\_\_  
 PROFESSOR REGENTE: \_\_\_\_\_

DATA	HORÁRIO	SÉRIE/TURMA	ASSINATURA DO PROFESSOR REGENTE

Irati, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Regente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estagiário



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO IV DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO.

### FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO – REGÊNCIA

ESTAGIÁRIO(A): \_\_\_\_\_

CURSO: LETRAS PORTUGUÊS SÉRIE: 4ª

PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR(A) REGENTE: \_\_\_\_\_

DATAS DE ATUAÇÕES: \_\_\_\_\_

PERÍODO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

#### I. Quanto do conteúdo: **Critérios: Parcial/Total/Não atendeu**

1. Possui domínio do conteúdo ministrado?
2. Contextualiza o conteúdo apresentado?
3. Estabelece relações entre as aulas?
4. Cumpre o plano de aula?
5. Os assuntos e seleção de conteúdos são pertinentes às necessidades dos alunos?
6. Explica os conteúdos trabalhados em sala de aula, de modo claro e suficiente para a compreensão dos alunos?

#### II. QUANTO AOS ASPECTOS METODOLÓGICOS: **Critérios: Parcial/Total/Não atendeu**

1. As atividades são adequadas aos objetivos das aulas?
2. As atividades são adequadas para o nível de desenvolvimento dos alunos?
3. As atividades são desenvolvidas de forma progressiva?
4. A metodologia de ensino está em sintonia com a concepção de linguagem como prática discursiva, articulando uso da língua e os gêneros textuais/literatura?
5. As atividades possibilitam o desenvolvimento das competências de leitura e de escrita dos alunos?

#### III. Quanto à postura em sala: **Critérios: Parcial/Total/Não atendeu**

1. Comparece pontualmente ao estágio, em dias e horas marcadas?
2. Veste-se adequadamente?
3. O uso da voz possibilita o entendimento das questões apresentadas?
4. Tem movimentação adequada às situações apresentadas?



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- |   |
|---|
| 5. Favorece o estabelecimento de relações qualitativas entre professor-aluno e aluno-aluno? |
| 6. Solicita e aproveita as contribuições dos alunos?  |
| 7. Permite aos alunos tempo para analisar/assimilar o conteúdo?                             |

## IV. Quanto ao material didático? Critérios: Parcial/Total/Não atendeu

- |   |
|---|
| 1. É adequado aos interesses e necessidades dos alunos?           |
| 2. Os materiais apresentados possuem qualidade na sua reprodução? |
| 3. Sabe explorar os materiais trabalhados?                        |
| 4. Faz uso adequado dos recursos didáticos?                       |

## V. Quanto aos procedimentos avaliativos? Critérios: Parcial/Total/Não atendeu

- |  |
|--|
| 1. Realiza avaliações (contínuas e formativas) no decorrer das atividades? |
| 2. as avaliações utilizadas atendem aos propósitos das aulas ministradas?  |

### AVALIAÇÃO:

( ) APROVADO ( ) REPROVADO

NOTA: \_\_\_\_\_ (Atribuir uma nota de 0,0 a 10,0)

PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA TURMA: \_\_\_\_\_

(Assinatura)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

(Se achar pertinente, fazer comentários e/ou observações utilize o campo abaixo.)

\* Campo destinado a comentários e/ou observações:




# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO V DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO.

### FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE FALTA AO TRABALHO

#### DECLARAÇÃO

Declaramos que o a aluno(a)-professor(a), acadêmico(a) \_\_\_\_\_ aluno(a) da \_\_\_\_\_ série do Curso de Letras - Português da UNICENTRO, Campus de Irati, cumprirá atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório, nos dias \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_, na(o) \_\_\_\_\_.

Certo(a) de poder contar com a sua compreensão, agradeço o apoio e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Professor(a) Supervisor(a) de Estágio Supervisionado Obrigatório  
de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Professor(a) de estágio

Departamento de Letras

Irati, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 029-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

**Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, do curso de Letras Português do *campus* de Irati, e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando os artigos. 8º e 14, do Regulamento dos Setores, aprovado pela Resolução nº 29-COU/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2016;

considerando a Resolução nº 058-CEPE/UNICENTRO, de 02 de junho de 2006;

considerando o parecer 043-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO de 13 de junho de 2019, contido no protocolo nº 05510, de 13 de maio de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, do curso de Letras Português do *campus* de Irati**, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da aprovação do Projeto Pedagógico do curso de Letras Português, sob protocolo nº 05821/2018.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

#### CERTIDÃO

Certifico que esta Resolução foi publicada em local de costume, neste *Campus*, no dia 24/06/2019.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Setor.

Prof.ª Dr.ª Luciane Trennephol da Costa,  
Presidente em exercício do CONSET/SEHLA/I.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS DO CAMPUS DE IRATI.



UNICENTRO

2019

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## SÚMULA

<b>TÍTULO ÚNICO</b>	
DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS DO CAMPUS DE IRATI.....	1
<b>CAPÍTULO I</b>	
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	1
<b>CAPÍTULO II</b>	
DAS INSTRUÇÕES PARA ENTREGA DOS TRABALHOS PARA QUALIFICAÇÃO E DEFESA DOS ALUNOS MATRICULADOS NO 4º. ANO DO CURSO.....	2
<b>CAPÍTULO III</b>	
DAS NORMAS CIENTÍFICAS EXIGIDAS PARA OS TRABALHOS.....	3
<b>CAPÍTULO IV</b>	
DA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS.....	3
<b>CAPÍTULO V</b>	
DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO.....	3
<b>CAPÍTULO VI</b>	
DOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO PARA ENTREGA DOS TEXTOS.....	4
<b>CAPÍTULO VII</b>	
DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E DE DEFESA.....	4
<b>CAPÍTULO VIII</b>	
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	4
<b>ANEXOS: Anexo I; II; III; IV; V; VI e VII.</b>	



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 029-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

### TÍTULO ÚNICO

#### DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS DO CAMPUS DE IRATI.

#### CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º Compreende-se por Trabalho de Conclusão do Curso de Letras, TCC, o resultado da atividade de pesquisa, de ensino ou de extensão, desenvolvida em uma determinada área de conhecimento que versa acerca de um tema/objeto delimitado, mediante orientação e avaliação docente, observadas as normas e modalidades científicas de redação afixadas em local próprio, conforme Resolução nº 014 CONSET/ SEHLA /I/ UNICENTRO de 6 de maio de 2008 e Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso da UNICENTRO, conforme Resolução 058/2006-CEPE- UNICENTRO.

Parágrafo único. Ao compor a carga horária total estabelecida nos currículos dos Cursos que pertencem ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade Universitária de Irati, o TCC assume caráter obrigatório, devendo ser cumprido pelo acadêmico dentro das normas estabelecidas por este Regulamento e dos prazos divulgados pela Coordenação, por meio de edital.

Art. 2º Aos acadêmicos matriculados no 2º. ano do curso cabe cumprir as normas estabelecidas por este Regulamento de TCC, observando-se o seguinte:

§ 1º As áreas de atuação e linhas de pesquisa dos professores lotados no Departamento de Letras que constam em edital afixado pela Coordenação no início do ano letivo.

§ 2º Os prazos estabelecidos por meio de edital para a entrega do Projeto de Pesquisa à Coordenação de TCC.

§ 3º Cabe ao acadêmico fazer o contato com um professor e obter a anuência em relação à orientação.

§ 4º A anuência do orientador em relação à orientação do trabalho deve ser comunicada à Coordenação.

§ 5º A data limite para entrega da Carta de Aceite (Anexo IV), assinada pelo orientador, será divulgada pela Coordenação do TCC, por meio de edital.

§ 6º A entrega do Projeto de Pesquisa atinente à sua área de concentração e linha de pesquisa é obrigatória.

Art. 3º Em caso de desistência ou troca de orientador, é obrigatória a entrega da Carta de Desistência (Anexo VII) à Coordenação de TCC pela parte que manifestar interesse.

Parágrafo único. Nos casos em que houver necessidade de substituição de orientador



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

é necessário informar oficialmente à Coordenação de TCC, em até 15 dias, a nova orientação, conforme Anexo VII.

## CAPÍTULO II

### DAS INSTRUÇÕES PARA ENTREGA DOS TRABALHOS PARA QUALIFICAÇÃO E DEFESA DOS ALUNOS MATRICULADOS NO 4º. ANO DO CURSO

Art. 4º Aos acadêmicos matriculados no 4º ano do curso cabe cumprir as normas estabelecidas por este Regulamento de TCC, observando-se o seguinte:

§ 1º A entrega do trabalho para o exame de qualificação deve ser feita com até dez (10) dias de antecedência, à Coordenação de TCC, mediante a entrega de três (03) cópias do trabalho e do Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme o Anexo II, devidamente assinado.

§ 2º O exame de qualificação deve ocorrer, obrigatoriamente, obedecendo às datas e horários dispostos em editais afixados pela Coordenação de TCC.

Art. 5º A entrega de uma cópia da versão final para defesa pública deve ser feita à Coordenação do TCC, mediante a entrega da declaração assinada pelo orientador autorizando a defesa do trabalho.

Art. 6º As datas de defesa pública dos trabalhos de conclusão dos cursos de Letras serão divulgadas pela Coordenação do TCC, por meio de edital.

§ 1º A dispensa da defesa está condicionada à apresentação oral do trabalho em evento científico e ao aceite para a publicação do artigo em anais. Somente a apresentação oral em evento não dispensa o orientando da defesa do TCC em banca.

§ 2º Para os orientandos que não participarem de evento, as datas para a realização das bancas de defesa serão divulgadas pela Coordenação do TCC, por meio de edital.

Art. 7º O TCC da graduação em Letras Português pode se dar na modalidade de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão. O produto final para cada uma das modalidades é conforme segue:

I - Ensino: artigo, unidade didática ou resenha;

II - Pesquisa: artigo ou resenha;

III - Extensão: artigo, mostra, resenha ou vídeo/documentário.

Art. 8º O TCC de Letras Português apresenta duas possibilidades:

I - O TCC pode englobar produções, resultantes da participação do acadêmico em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão durante o seu curso. Estas produções são apresentadas em evento específico para este fim, organizado pelo professor da disciplina de Produção de Conhecimento em Letras: Ensino, Pesquisa e Extensão e pelos alunos do quarto ano de Letras Português.

II - O TCC pode englobar também uma das modalidades citadas, mas não vinculadas a projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Neste caso, o trabalho será avaliado por uma



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

banca composta pelo orientador e mais dois docentes, em processos de qualificação e defesa do trabalho, conforme cronograma estipulado por Instrução Normativa a cada ano.

Parágrafo único. Alunos já formados em curso de Letras, independente do idioma, não necessitam fazer TCC desde que o tenham feito na licenciatura anterior.

## CAPÍTULO III

### DAS NORMAS CIENTÍFICAS EXIGIDAS PARA OS TRABALHOS

Art. 9º Os trabalhos devem seguir às normas científicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Parágrafo único. Nos casos em que houver publicação do trabalho, são consideradas as normas estabelecidas pelas revistas e/ou publicações dos eventos científicos.

## CAPÍTULO IV

### DA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 10 A supervisão do desenvolvimento do TCC é de responsabilidade do orientador, observando-se o cumprimento dos prazos afixados pela Coordenação do TCC.

Art. 11 A Ficha de Acompanhamento, assinada pelo acadêmico e pelo orientador, deve ser encaminhada à Coordenação de TCC.

Art. 12 Os casos omissos devem ser comunicados ao Conselho Departamental pelo orientador.

## CAPÍTULO V

### DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

Art. 13 O conceito mínimo para aprovação no TCC é sete (7,0).

§ 1º O acadêmico que até o período que compreende a entrega da versão para defesa pública apresentar a carta de aceite e/ou publicação de artigo em anais de eventos e revistas indexadas, em parceria com o orientador, é aprovado automaticamente no TCC, cabendo à banca apenas a atribuição de nota final.

§ 2º Não são aceitos como documentos comprobatórios de publicação outros documentos que não a cópia do artigo publicado e carta de aceite, em que constem os nomes do acadêmico e do professor-orientador.

§ 3º Os orientandos que não tiverem seus trabalhos publicados devem fazer a defesa de seu trabalho de TCC em banca.

Art. 14 No(s) caso(s) em que ficar comprovado o plágio pelos membros da banca



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

avaliadora, haverá reprovação do(s) acadêmico(s) no TCC.

## CAPÍTULO VI DOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO PARA ENTREGA DOS TEXTOS

Art. 15 Na impossibilidade de cumprimento dos prazos de entrega do trabalho estabelecidos pela Coordenação de TCC, o orientador pode solicitar a prorrogação da data de entrega do trabalho por quinze (15) dias úteis, mediante protocolo, em que conste a justificativa para o pedido.

## CAPÍTULO VII DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E DE DEFESA

Art. 16 Nos processos de qualificação e de defesa do TCC, a indicação da Banca de Avaliação deve ser feita pelo orientador.

Parágrafo único As bancas publicadas em edital não necessitam de homologação do Conselho Departamental.

## CAPÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 A entrega da versão final do trabalho aprovado, em PDF, deve ser feita à Coordenação de TCC, conforme prazo fixado em edital.

Parágrafo único O Termo de Autenticidade assinado pelo acadêmico é obrigatório e deve ser encaminhado à Coordenação do TCC na mesma data.

Art. 18 Cabe à Coordenação de TCC, ao final do ano letivo, efetuar o registro do aproveitamento do aluno no Sistema de Controle Acadêmico.

Art. 19 Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pelo CONSET/SEHLA/I.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof.ª Dr.ª Luciane Trennephol da Costa,  
Presidente em exercício do CONSET/SEHLA/I.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS DO CAMPUS DE IRATI.

### INFORMAÇÕES REFERENTES AO TCC\*

Alunos matriculados no 2º. ano

Entrega do <u>Projeto de Pesquisa</u>
---------------------------------------

Alunos matriculados no 3º. ano

Entrega da <u>CARTA DE ACEITE</u> assinada pelo orientador à Coordenação de TCC
---

Entrega do <u>Projeto de Pesquisa</u> anuído pelo orientador à Coordenação de TCC
---

Alunos matriculados no 4º. ano

Entrega do texto para qualificação
------------------------------------

Realização dos exames de qualificação (a entrega dos exemplares à Coordenação do TCC deverá ser feita com, no mínimo, quinze dias de antecedência).
---

Entrega do trabalho para a Defesa pública
---

Comprovação de publicação do trabalho (mediante entrega da cópia do artigo publicado ou carta de aceite à Coordenação de TCC).
--

Realização das bancas de defesa
---------------------------------

Entrega da versão final do trabalho em pdf à Coordenação de TCC
---

\*As datas para a realização das atividades elencadas serão divulgadas pela Coordenação do TCC por meio de edital.

# UNICENTRO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO II DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS DO CAMPUS DE IRATI.

### MODELO DE TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do  
Curso de \_\_\_\_\_, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade  
Universitária de Irati, declaro ter completa ciência das implicações legais e pedagógicas do uso  
indevido de textos alheios e afirmo que realizei o presente Trabalho de Conclusão de Curso por  
esforço próprio, sob orientação do professor

\_\_\_\_\_ e respeitando rigorosamente os direitos autorais pertencentes a terceiros.

Declaro, ainda, ter o pleno conhecimento que poderei sofrer sanções legais na esfera civil e penal, caso seja comprovado o desrespeito aos direitos acima citados e/ou a aquisição de trabalhos de outrem, além do prejuízo de medidas de caráter acadêmico, tal como reprovação automática no TCC, o que impedirá a obtenção do Certificado de Conclusão de Curso.

Irati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO III DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS DO CAMPUS DE IRATI.

### MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade Universitária de Irati, declaro ter pleno conhecimento das **Normas para o Trabalho de Conclusão de Curso do Departamento de \_\_\_\_\_ do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade Universitária de Irati**, bem como das regras referentes ao desenvolvimento desta atividade, responsabilizando-me inteiramente pelo cumprimento de todas as etapas do trabalho, comparecendo aos encontros de orientação, atendendo rigorosamente à normatização técnica, respeitando os direitos autorais pertencentes a terceiros, com o compromisso de atender todos os critérios estabelecidos no ato do credenciamento na modalidade científica de TCC, aceita em acordo com o orientador.

Irati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

UNICENTRO





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO IV DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS DO CAMPUS DE IRATI.

### MODELO DE CARTA DE ACEITE

Orientador(a):  
Titulação:  
Área e Linha de pesquisa:  
Grupo de Pesquisa:  
Departamento:

Declaro que aceito orientar o(a) acadêmico(a):

Orientando(a):  
Curso:  
Campus:  
Endereço:  
Telefone:  
E-mail:  
Tema do projeto:

Irati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Aluno(a)

UNICENTRO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO V DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS DO CAMPUS DE IRATI.

### MODELO DE ATA DE QUALIFICAÇÃO DE TCC

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_.

Curso: \_\_\_\_\_ Habilitação: \_\_\_\_\_

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

Banca de qualificação:

Presidente Orientador(a): \_\_\_\_\_

Professor(a) Avaliador(a) 1: \_\_\_\_\_

Professor(a) Avaliador(a) 2: \_\_\_\_\_

Após análise do trabalho conclui-se que:

- Foi recomendado para a defesa pública sem correções.
- Foi recomendado para a defesa pública com correções.
- Foi reprovado (no caso de reprovação, o avaliador deve elaborar parecer consubstanciado esclarecendo os motivos da reprovação e entregar juntamente com a ata de qualificação).

Irati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURAS:

Presidente Orientador(a): \_\_\_\_\_

Avaliador(a)1: \_\_\_\_\_

Avaliador(a) 2: \_\_\_\_\_



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO VI DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS DO CAMPUS DE IRATI.

### MODELO DE ATA DE DEFESA DE TCC

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Habilitação: \_\_\_\_\_

Título do TCC \_\_\_\_\_

Banca de defesa: Presidente Orientador (a): \_\_\_\_\_

Professor(a) Avaliador(a) 1: \_\_\_\_\_

Professor(a) Avaliador(a) 2: \_\_\_\_\_

Sim Não Em partes

#### 1. ASPECTO FORMAL DO TEXTO

As normas para o desenvolvimento do trabalho científico foram seguidas?

#### 2. ASPECTO GRAMATICAL DO TEXTO

Há uso adequado dos elementos linguísticos que conferem ao texto coesão e coerência?

#### 3. ASPECTO CIENTÍFICO DO TRABALHO

3.1 A fundamentação teórica utilizada é relevante para o desenvolvimento do tema escolhido?

3.2 A metodologia para análise do tema é suficientemente explícita e adequada?

3.3 Na conclusão do trabalho evidencia-se o cumprimento da proposta inicial, a partir da fundamentação teórica e da metodologia utilizada?

3.4 Há necessidade de ampliação e/ou reformulação das referências bibliográficas?

3.5 Há necessidade de outras reformulações?

RESULTADO: A partir dos procedimentos que incluíram apresentação pública, arguição e defesa, a banca deliberou pelo seguinte resultado:

( ) Aprovado

( ) Aprovado com correções

( ) Reprovado (No caso de reprovação, o avaliador deve elaborar parecer consubstanciado esclarecendo os motivos da reprovação e entregar juntamente com a ata de defesa).

NOTA FINAL DA BANCA: \_\_\_\_\_

Irati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURAS: Presidente Orientador(a): \_\_\_\_\_

Avaliador(a) 1: \_\_\_\_\_

Avaliador(a) 2: \_\_\_\_\_



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO VII DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS DO CAMPUS DE IRATI.

### MODELO DE CARTA DE DESISTÊNCIA

Orientador(a):

Departamento:

Orientando(a):

Curso:

Campus:

Tema do projeto:

Solicito a:

a) ( ) desistência de orientando

b) ( ) desistência de orientador

Justificativa:

\_\_\_\_\_

Irati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_

Coordenação Geral de TCC: \_\_\_\_\_